

**PORTARIA Nº 0136/2023 – GABS/SEPLAD, 28 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre o Plano Sustentável de Compras Públicas de 2023, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual, a ser realizado pela Secretaria de Planejamento e Administração – SEPLAD.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº. 991, de 24 de Agosto de 2020, que Institui a Política Estadual de Compras e contratação e regulamenta, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços, os termos do Decreto Estadual 2.227, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual de Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual, e os termos do Decreto Estadual nº. 2.940, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica;

CONSIDERANDO que o Plano Sustentável de Compras Públicas, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual é expressão da política de aquisições e contratações do Governo Estadual, e servirá de base para construção das estratégias de compras corporativas do Estado, possibilitando a padronização dos bens e serviços comuns e a racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a importância de tornar público ao mercado fornecedor a realização dos certames para registro de preços, a fim de possibilitar maior participação e ampliar a competitividade nos processos de registro de preços;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Plano Sustentável de Compras Públicas de 2023, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual, a ser realizado pela Secretaria de Planejamento e Administração (SEPLAD), mediante processos licitatórios, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com o uso do sistema de registro de preços, para prover as necessidades dos órgãos e entidades do Governo Estadual.

§ 1º A seleção dos objetos e dos itens que os constituem, bem como os seus respectivos quantitativos estimados, foram projetados com base nos últimos processos realizados pela Secretaria de Planejamento e Administração (SEPLAD) segundo estudos técnicos que identificaram os itens de maior consumo e dispêndio realizado pelos entes do Poder Executivo do Estado do Pará.



§ 2º As estimativas projetadas para cada processo, assim como os itens que integram cada objeto dos certames, podem sofrer variação quando da elaboração de cada edital licitatório com o objetivo de melhor atender e se adequar às necessidades atualizadas da Administração Pública Estadual.

§ 3º A íntegra do Plano Sustentável de Compras Públicas de 2023, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual estará disponível e poderá ser consultado no portal eletrônico www.compraspara.pa.gov.br.

Art. 2º Compete à Secretaria de Planejamento e Administração (SEPLAD) executar e acompanhar o Plano Sustentável de Compras Públicas de 2023, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual, bem como avaliar e solucionar os casos omissos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração